



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 978

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	7
Fundação Unirg - UNIRG	7
GURUPI PREV	9
PASGU	8
Secretaria Municipal de Administração.....	9
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP).....	9
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	10
CMDCA	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	11
Secretaria Municipal de Educação	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13
Secretaria Municipal de Saúde	14

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Daniely de Sousa Prado

Suplente: Emiliana Cruz Aguiar

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Titular: Liliane Pagliarini

Suplente: Mario Silvio Borges da Silva

IV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA

Titular: Nilsem Socorro Souza dos Santos

Suplente: Noelma Cerqueira Passos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I. REPRESENTANTE DA LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER:

Titular: Fernanda Caetano de Lima Santana

Suplente: Vaneuza Pinto dos Reis Silva

II. REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB SUBSEÇÃO DE GURUPI/TO:

Titular: Jeane Jaques Lopes de Carvalho Toledo

Suplente: Roberta Queiroz Vieira

III. REPRESENTANTE DO ROTARY CLUB GIRASSOL PIONEIRO:

Titular: Luzia Eiko Fernandes

Suplente: Marilene Rodrigues de Carvalho

IV. REPRESENTANTES DO SINDICATO DA BELEZA

Titular: Janaina Santos de Azevedo Fernandes

Suplente: Cleonice Costa da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 411, de 30 de março de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0617, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal do Direito da Mulher - COMDIM e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.638/2005 de 23 de dezembro de 2005, a qual cria o Conselho Municipal do Direito da Mulher;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 007/2024/SEMAS COMDIM, expedido em 19 de março de 2024, pela Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, solicitando a nomeação de membro para compor o Conselho supramencionado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para composição do Conselho Municipal do Direito da Mulher - COMDIM, observadas as respectivas representações:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Titular: Isabel Batista Rios Coelho

Suplente: Rayane Pereira Nascimento

DECRETO Nº 0618, DE 09 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de área quadrada por erro de cálculo, de parte do lote 06, quadra 23, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos "in loco", representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação "intramuros";

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 18 de agosto de 2.023, mostrando a verdade real e consequentemente a verdadeira metragem quadrada de parte do lote 06, da Quadra 23, desta cidade, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2302883913, de 15.09.2023;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de retificação da área quadrada por erro de cálculo de parte do lote 06, quadra 23, desta cidade, com área de matrícula com 643,00m², passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datado de 18 de agosto de 2.023, e anotado no CFT sob o nº BR 2302883913, de 15.09.2023, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

Art. 2º - PARAGRAFO ÚNICO - da retificação surgirá:

I – PARTE DO LOTE 06, DA QUADRA 23, situado na Rua Antônio Lisboa da Cruz (antiga Rua 04), cidade, com área de 565,75m², medindo: 15,50 metros ditos de frente, por 36,50 metros de fundo, limitando-se ao Norte com os lotes parte do lote 06 (matricula 45.474), parte do lote 05 (matricula 9.829) e parte do lote 05 (matricula 6.508); ao Sul, com os lotes 03 e partes do lote 09 (matricula 39.987); a Leste, com a parte do lote 06 (matricula 198); e a Oeste, com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (antiga Rua 04), conforme consignados no processo administrativo nº 2023015898.

Art. 3º - Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.417, de 23 de novembro de 2.023..

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de abril de 2.024

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0619, DE 09 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 15-remanescente, da quadra 01, do Loteamento Residencial Daniela, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do lote 15-remanescente, quadra 15-remanescente, com área de 404,56 m², situado na Rua 01, do Lote-

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

amento Residencial Daniela, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de março de 2024, firmado pelo R.T. ELDER SOUSA ARAÚJO, CREA 322521/D-TO, **com anotação e responsabilidade técnica nº TO 20240482420, em 27.01.2024**, conforme consignado no processo administrativo nº 2024003099.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0620, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre o desmembramento da chácara AR-03, Gleba 05, situada no Loteamento Irmãos Ferreira (Chácara de Recreio), desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da chácara AR-03, Gleba 05, situada no Loteamento Irmãos Ferreira (Chácara de Recreio), com área de 6.966,47 m², desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de janeiro de 2.024, firmado pelo R.T. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFR-BR 40191630144, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403157641, em 08.01.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024000133.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de abril de 2024

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0621, DE 09 DE ABRIL DE 2.024.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 616/2024, o qual nomeia Servidor em cargo comissionado do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências".

A PREFEITA DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0616, de 08 de abril de 2024, qual nomeia servidor público municipal para em comissão, exercer o cargo de Assessor Técnico Administrativo, do **Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI – PREV**, para retificar o nome do servidor, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: JHON TITO MOREIRA
Leia-se: JHON TITO MACEDO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0622, DE 09 DE ABRIL DE 2.024.

"Revoga cessão de servidora à Universidade de Gurupi - UNIRG, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a cessão da servidora publica municipal **ZILDA MARIANO DE CIRQUEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, integrante do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, à Universidade de Gurupi - UNIRG, autorizada por meio do Decreto nº 1.415, de 23 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 623 DE 09 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o dis-

posto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 623 DE 09 de Abril de 2024

Suplementação - Superávit Financeiro
09.0901.08.128.0006.4012.339030.26000000

QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, APOIO TÉCNICO E GESTÃO DO SISTEMA
Total Suplementação - Superávit Financeiro 65.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 09 de Abril de 2024.

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº. 0624, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Coloca servidora municipal a disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 26/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi,

DECRETA:

Art. 1º. Coloca a servidora pública municipal NATASHA MIRA BARROS, ocupante do cargo de Assessor Operacional I, à disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, pelo período de

08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o município cedente

Parágrafo Único. Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal na qual a servidora em disposição funcional estiver lotada, e essa por sua vez, irá conferir vistar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 09 dias do mês de abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0625, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 0613/2024, o qual nomeia servidor em cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0613, de 08 de abril de 2024, o qual nomeia o servidor público municipal DAVID HENRIQUE GARCIA no Gabinete da Prefeita, para retificar o cargo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Onde se lê: Assessor Técnico Superior I – DAS-05
Leia-se: Assessor Especial Superior I – DAS-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0626, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 0614/2024, o qual nomeia servidor em cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0614, de 08 de abril de 2024, o qual nomeia o servidor público municipal **SILVERIO MACIEL FILHO** no **Gabinete da Prefeita**, para retificar o cargo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Onde se lê: Assessor Técnico Superior I – DAS-05

Leia-se: Assessor Especial Superior I – DAS-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0627, DE 09 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre cessão de servidora pública municipal ao Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO/IPASGU Nº 086/2024, expedido pelo Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi, em 06 de abril de 2.024, solicitando a cessão da servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a cessão da servidora pública municipal **JULIANA URZEDO DUARTE LOPES**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Auxiliar em Regulamentação Médica, matrícula nº 494945, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, ao **Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU**, com ônus para o cessionário, **pelo período de 13 de abril de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2.024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0628, DE 09 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Souza Coelho, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 301/2024, de 02 de abril de 2.024, expedido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora **CLAUDETE DIAS DE OLIVEIRA SILVA**, da função de Coordenadora de Secretaria do **Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Souza Coelho**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0629, DE 09 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Souza Coelho, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 300/2024, de 02 de abril de 2.024, expedido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora **WELDA CERQUEIRA CAVALCANTE**, para exercer a função de Coordenadora de Secretaria do **Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Souza Coelho**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0630, DE 09 DE ABRIL DE 2.024.

“Exonera servidor do cargo comissionado Sub-Procurador Adjunto, do Gabinete da Prefeita – Procuradoria Geral do Município e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA** do cargo de **Sub - Procurador Adjunto**, lotado no **Gabinete da Prefeita / Procuradoria Geral** do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0631, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia Secretário Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0632, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 0443/2023, o qual altera o art. 1º do Decreto nº 0976/2022, o qual institui o Grupo Gestor do Gasto Público e adota outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ALTERADO o inciso V do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 0443, de 04 de abril de 2023, o qual

altera o art. 1º do Decreto nº 0976, de 16 de agosto de 2022, o qual institui o Grupo Gestor do Gasto Público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, para substituir membro da Secretaria Municipal de Administração, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

V – **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA** - Secretário Municipal de Administração

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0633, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Designa Servidora pública Municipal, para exercer as funções de Procuradora Geral Adjunto do Município de Gurupi e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 039, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre a Estruturação da Procuradoria Geral do Município de Gurupi, e adota outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Sra. **PATRÍCIA VENÂNCIO DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico, para exercer as funções de Procuradora Geral Adjunto do Município de Gurupi, sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 2º Pelo exercício do cargo de Procurador Geral Adjunto, de que trata o art. 1º, fica atribuída a função gratificada de Assessor da Procuradoria Geral (FG-AP), de que trata a Lei Complementar nº 039/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0634, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Designa Servidora pública Municipal, para exercer as funções de Procuradora Geral Adjunto adminis-

trativo do Município de Gurupi e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 039, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre a Estruturação da Procuradoria Geral do Município de Gurupi, e adota outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Sra. **IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico, para exercer as funções de Procuradora Geral Adjunto Administrativo do Município, sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 2º Pelo exercício do cargo de Procurador Geral Adjunto, de que trata o art. 1º, fica atribuída a função gratificada de Assessor da Procuradoria Geral (FG-AP), de que trata a Lei Complementar nº 039/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0635, DE 09 DE ABRIL DE 2.024.

*“Nomeia Secretária Municipal de Infraestrutura para exercer cumulativo e interinamente o cargo de **Presidente da Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Sra. **JULIANA PASSARIN, Secretário Municipal de Infraestrutura**, para exercer cumulativo e interinamente o cargo de **Presidente da Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024**, na seguinte conformidade:

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 405/2024

Objeto: Contratação de empresa para realizar Serviços de Reforma e Manutenção de Bens Móveis, a fim de atender as demandas do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Endereço Eletrônico para envio da proposta e participação:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: **3 (três) dias**

ABERTURA DE PROPOSTAS: **10/04/2024 às 8:00 h - Horário de Brasília**

DATA DA SESSÃO: **15/04/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:01 h às 14:01 h - Horário de Brasília**

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 09 de abril de 2024.

Rhoger Gomes Costa
Central de Compras, Suprimentos e Licitações

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024**, na seguinte conformidade:

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 619/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Reforma de carteiras escolares, a fim de atender as necessidades da Universidade UnirG.

Endereço Eletrônico para envio da proposta e participação:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: **3 (três) dias**

ABERTURA DE PROPOSTAS: **10/04/2024 às 8:00 h - Horário de Brasília**

DATA DA SESSÃO: **17/04/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:01 h às 14:01 h - Horário de Brasília**

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 09 de abril de 2024.

Rhoger Gomes Costa
Central de Compras, Suprimentos e Licitações

IPASGU

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa **LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI**
CNPJ: 25.644.573/0001-04
REPRESENTANTE: **LUCAS FERREIRA SIRLEY DE PAULA**
ENDEREÇO: **QD. 112 SUL, RUA SR 3, CONJ. 05, LT. 03, SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, NA CIDADE DE PALMAS-TO**
Processo Licitatório: **2023005753**
Pregão Eletrônico: 029/2023 SRP
ARP: 004/2024

O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU**, por intermédio de sua procuradoria geral, vem

NOTIFICAR

a empresa **LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ: 25.644.573/0001-04, QD. 112 SUL, RUA SR 3, CONJ. 05, LT. 03, SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, NA CIDADE DE PALMAS-TO, (063) 3215-2501, lsdpdistribuicao@gmail.com.br, Processo Licitatório: 2023005753, Pregão Eletrônico: 029/2023 SRP, ARP: 004/2024, conforme previsão legal do artigo 104 da Lei nº 14133/21.

CONSIDERANDO a emissão da requisição nº 13282024, autorização de empenho nº 50025 e o empenho nº 446, data-do de 22/02/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de entrega dos itens licitados e constantes na ARP 004/2024, cuja obrigação de entrega por parte da empresa notificada iniciou o prazo com a devida solicitação já entregue a empresa;

CONSIDERANDO que os itens solicitados deverão ser entregues, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento Ordem de Compra/Nota de Empenho, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

CONSIDERANDO que até a presente data a empresa notificada não efetuou a entrega dos itens descritos na Ata de registro de Preços -ARP nº 004/2024, conforme prevê a obrigação de entrega na cláusula 4.2 da ARP;

FICA NOTIFICADA a contratada **LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ: 25.644.573/0001-04, para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, promover a entrega dos itens especificados na ARP 004/2024 ou apresentar justificativa, sob pena da

aplicação das sanções administrativas previstas no do instrumento contratual e na Lei nº 14.133/21.

Gurupi - TO, 09 de abril de 2024.

Kellen Patrícia Rocha Portes Guimarães
Procuradora do IPASGU
OAB/TO nº 5670 / Decreto 283/2024

NOTIFICAÇÃO

Processo: 2024002939

Credenciado: **HERNANDEZ – CLÍNICA MÉDICA – EIRELI**

O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU**, por meio de sua procuradoria jurídica, nesse ato representada pela sua Procuradora **KELLEN PATRÍCIA ROCHA PORTES GUIMARÃES**, vem **notificar a contratada acima qualificada como segue:**

CONSIDERANDO que deve o contratado, para prestar serviços e/ou fornecer bens para a administração pública, apresentar comprovação de regularidade fiscal de forma periódica, durante toda a execução dos serviços e/ou entrega dos bens;

CONSIDERANDO que, para realização dos pagamentos, é necessário a apresentação de Certidões de Regularidade Fiscais (Certidão negativa de débitos - União, Estado e Município, Certidão negativa de débitos trabalhistas e FGTS);

CONSIDERANDO a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

CONSIDERANDO que a não apresentação das certidões de regularidade fiscal é infração contratual;

CONSIDERANDO que a certidão Municipal não foi emitida por pendências estranhas ao conhecimento do IPASGU;

Diante de tudo, **NOTIFICA** o contratado **HERNANDEZ – CLÍNICA MÉDICA – EIRELI**, CNPJ: 34.076.443/0001-88 para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a certidão de regularidade FISCAL FEDERAL e MUNICIPAL (CND) válida, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como, aplicação da penalidade prevista no item 10.1 do Contrato de Credenciamento firmado entre as partes, qual seja, a rescisão do referido contrato.

Gurupi - TO, 09 de abril de 2024.

Kellen Patrícia Rocha Portes Guimarães
Procuradora do IPASGU
OAB/TO nº 5670 / Decreto 283/2024

NOTIFICAÇÃO

Processo: 2023000034

Credenciado: **KARLA M SABINO VIEIRA**

O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU**, por meio de sua procuradoria jurídica, nesse ato representada pela sua Procuradora **KELLEN PATRÍCIA ROCHA PORTES GUIMARÃES**, vem **notificar a contratada acima qualificada como segue:**

CONSIDERANDO que deve o contratado, para prestar serviços e/ou fornecer bens para a administração pública, apresentar comprovação de regularidade fiscal de forma periódica, durante toda a execução dos serviços e/ou entrega dos bens;

CONSIDERANDO que, para realização dos pagamentos, é necessário a apresentação de Certidões de Regularidade Fiscais (Certidão negativa de débitos - União, Estado e Município, Certidão negativa de débitos trabalhistas e FGTS);

CONSIDERANDO a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

CONSIDERANDO que a não apresentação das certidões de regularidade fiscal é infração contratual;

CONSIDERANDO que as certidões Federal e Municipal não foram emitidas por pendências estranhas ao conhecimento do IPASGU;

Diante de tudo, **NOTIFICA** a contratada **KARLA M SABINO VIEIRA CNPJ: 22.900.075/0001-61** para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a certidão de regularidade FISCAL FEDERAL e MUNICIPAL (CND) válida, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como, aplicação da penalidade prevista no item 10.1 do Contrato de Credenciamento nº. 32-2022 firmado entre as partes, qual seja, a rescisão do referido contrato.

Gurupi - TO, 09 de abril de 2024.

Kellen Patrícia Rocha Portes Guimarães
Procuradora do IPASGU
OAB/TO nº 5670 / Decreto 283/2024

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 037/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2.024

"Retifica portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte e dá outras providências."

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **RETIFICADO** o art. 4º da portaria nº024/2024 que concedeu o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **RAIMUNDO DO NASCIMENTO REGO**, servidor inativo, matrícula 330, falecido em 29/05/2015, de forma vitalícia para a **Sra. OLINDINA PERERIA LIMEIRA**, companheira da "de cujus" no equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº **2024000558**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do requerimento.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2023.009-GPI-AGD

A Prefeitura Municipal de Gurupi por intermédio da Agência Gurupiense de Desenvolvimento de Gurupi/to - AGD, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2024000758; Processo Eletrônico nº **2024012606001**, Dispensa de Licitação em razão do valor nº DE-2024-009-GPI-AGD, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO COM INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA**. Recebimento das Propostas: 10/04/2024 de 09h00min, até 15/04/2024 às 09h00min e Período de Lances de 15/04/2024 de 09h01min às 15h01min, por meio do endereço eletrônico www.portal-decompraspublicas.com.br. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 09/04/2024.

DAVID HENRIQUE GARCIA
AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO DE GURUPI/
TO – AGD
DECRETO Nº 0409/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2024.010-GPI-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº **2024001409**; Processo Eletrônico nº **2024020214002**, Dispensa de Licitação em razão do valor nº DE/2024.010-GPI-SEMED, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS ESCOLAS.**. Recebimento das Propostas: 10/04/2024 de 09h00, até 15/04/2024 às 09h00 e Período de Lances de 15/04/2024 de 09h01 às 15h01, por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 09/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 0287/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 006 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Alteração de Fiscal de processo”.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **Lamuel Estevam de Carvalho**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo administrativo nº 2021000137 (Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético) incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, **em substituição a servidora Taynara Alves Mota Rodrigues**, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 0078/2024

CMDCA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS NÃO GOVERNAMENTAIS EDITAL Nº 001/2024/CMDCA – RESULTADO FINAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Gurupi – TO, no uso de suas atribuições legais, vem **Tornar público** o Resultado Final do Chamamento Público para a realização do Processo de Análise de Projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Gurupi, e executados por Entidades não governamentais que estejam em consonância com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente do município de Gurupi.

CLASSIFICAÇÃO
Ordem Clas. = Ordem Classificatória Ad. = Critério de Adequação
Cons.= Critério de Consistência Rel.= Critério de Relevância

ORDEM CLAS.	NOME DO PROJETO	NOME DA ENTIDADE	VALOR	NOTA				SITUAÇÃO
				Ad.	Cons.	Rel.	TO-TAL	
1	Esporte Educacional para Crianças e Adolescente de Gurupi	Associação Gurupiense Amigos do Basquetebol (Agab)	R\$ 38.759,33	02	02	06	10,0	Aprovado
2	Curso de Libras	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gurupi - APAE	R\$ 29.195,00	02	02	06	10,0	Aprovado
3	Escolinha de Futebol 4º BPM	Associação dos Amigos do PRO-ERD- ASAP- 4º BPM	R\$ 24.777,30	02	02	06	10,0	Aprovado
4	Esporte Clube Castelo	Associação Esporte Clube Castelo	R\$17.000,00	02	02	05	10,0	Aprovado

Gurupi-TO, 09 de abril de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO
Presidente do CMDCA

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Seleção e Análise de Projetos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/2024 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DE AMORIM, inscrito no CPF sob o nº ***.961.791-**, residente e domiciliado na Rua Esdras Avelino, Quadra 08, Lote 16, Setor Parque Residencial Atalaia. Na data de 05/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrada a Notificação nº 034419, referente ao imóvel situado na Rua Esdras Avelino, Quadra 08, Lote 16, Setor Parque Residencial Atalaia, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To, que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-To. CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 09, abril de 2024

João Fernandes Lino
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 056 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.676.781-**, residente e domiciliado na Rua S-9, Entre S-20,e S-22, Parque Sol nascente, Gurupi - TO. Na data de 08/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034420, referente ao imóvel situado Rua 04, Quadra 005, Lote 0026, Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de

30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 09 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 057 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo JOSUÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.312.201-**, residente e domiciliado na Rua 73, Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO. Na data de 08/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034041, referente ao imóvel situado Rua 39, Quadra 0094, Lote 0032, Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 09 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 67/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO a Contratação De Empresa Especializada Na Consultoria E Gestão De Projetos Educacionais voltados para a promoção da saúde mental, o desenvolvimento das competências socioemocionais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, na humanização das relações com foco na pesquisa, na formação, no monitoramento e no acompanhamento de implementação de políticas de educação biopsicossocial, direcionado para atender as demandas específicas do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi e atuação multidisciplinar na implementação da Política Municipal de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, conforme garante a Lei Federal nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que Formação Continuada proposta tem como objetivo geral promover o reforço da formação de multiplicadores nas áreas de saúde mental, autocuidado socioemocional, prevenção e combate à violência escolar, abordagem sobre protocolos de segurança pública, prevenção ao uso de drogas, entre outros temas. Os objetivos específicos incluem orientar sobre a prevenção ao consumo de substâncias psicoativas, promover competências socioemocionais, compreender o campo de atuação dos profissionais da educação, entender o contexto escolar pós-pandêmico, identificar possibilidades de intervenções interdisciplinares, melhorar o rendimento dos alunos, abordar aspectos de segurança pública e muito mais.

CONSIDERANDO que, a Contratação terá como público alvo para os treinamentos e orientações: Orientadores Educacionais, Professores, Gestores Escolares, Psicólogos, Assistentes Sociais, Auxiliares de Sala, Assistentes, Equipes de segurança, Auxiliar de Serviços Gerais, Manipuladoras de Alimentos, e demais equipes multidisciplinares.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação da empresa RECRIAR VIDA CONSULTORIA E GESTAO LTDA, CNPJ 07.238.265/0001-71, no valor de R\$ 1.182.835,36 (hum milhão, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) para Formação Continuada do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi e atuação multidisciplinar da implementação da Política Municipal de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, conforme garante a Lei Federal nº 14.819, de 16

de janeiro de 2024, que constitui estratégia para a integração e a articulação permanente das áreas de educação e outras áreas no desenvolvimento de ações de promoção, de prevenção e de atenção psicossocial no âmbito das escolas (Art. 1º). Incluindo a saúde mental dos profissionais da educação, orientações para segurança frente a violência no ambiente escolar e outros aspectos de vulnerabilidade, formação por meio de oficinas de instrumentalização psicológica (aspectos biopsicossociais – bullying, violência, ansiedade, depressão, ideação suicida, etc.) e pedagógica (competências socioemocionais na BNCC);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 09 de abril de 2024.

João Paulo Da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0287/2024

PORTARIA Nº. 68/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Designa servidor nos termos do art. 30, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, fiscal de contrato"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de fiscal de contrato, a servidora, cargo: **MEIRE LUCIA ANDRADE DA SILVA, DIRETORA II**, E-mail: pedagogica@semeg.gurupi.to.gov.br, telefone: (63) 3301-014332, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que foi designada no contrato 66/2024 para conferir, produtos, serviços e atestar documentos, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº Nº IL/2024.060-GPI-SEMEG, Portaria nº 67/2024, Processo Administrativo nº 2024.031914001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 09 de abril 2024.

João Paulo Da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0287/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024
Processo Administrativo nº 2024003295.
Inexigibilidade de Licitação Eletrônica Nº: IL/2024.
060-GPI-SEMEG

Portaria de Inexigibilidade de Licitação Nº 67/2024

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da *Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- TO. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPI E ATUAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NAS COMUNIDADES ESCOLARES, – CNPJ nº 07.238.265/0001-71. Valor R\$ 1.182.835,36* (hum milhão, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025
Data de assinatura: 09/04/2024.

Secretaria Municipal de Educação.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 0287/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº760/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ARAÚJO
CPF Nº.760.xxx.xxx-68.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 20/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).
LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 09/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº761/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: DANIELLE GONÇALVES MORAIS SANTOS
CPF Nº745.xxx.xxx-00.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Vinte (20) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 20/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).
LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 09/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº762/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: ANNYELLE DOURADO LIMA
CPF Nº.076.xxx.xxx-79.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
VIGÊNCIA: 05/04/2024 a 20/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).
LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 09/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 006, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da dispensa de licitação para contratação de

pessoa jurídica para aquisição de gás de cozinha GLP (BOTIJÃO P13KG)".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo eletrônico Nº 2023113020001 e processo administrativo Nº 2023019352, cujo objeto é: dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para aquisição de gás de cozinha GLP (BOTIJÃO P13KG);

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização da execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo administrativo Nº 2023019352, Fabio Rafael de Souza, Coordenador III, decreto 0252/2022, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2024;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Decreto Nº. 1.179/2022.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0077/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, Efetivo no cargo de Técnico em Laboratório, com lotação no Apoio Administrativo, para exercer a função de Assessoramento no Departamento de Contratos e INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
495909	VICTOR HUGO AGUIAR DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO	GAG-III	2.500,00	04/04/2024	APOIO ADM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
 Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA GAB/SEMUS N.º 0081/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Revoga Portaria e Constitui Comissão Especial de Credenciamento-COMEC para coordenar a seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Gurupi/TO, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelos Decretos Municipais nº 0933 DE 31 DE JULHO de 2023 e 0955, de 02 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto art. 30, VII da Constituição Federal, e Arts. 18, I, e 17, III, da Lei nº 8.080/90, compete ao Município, supletivamente ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem oferecidos pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO a relevância pública nas ações e serviços da saúde, cabendo ao poder público, segundo o art. 197 da Constituição Federal de 1988, dispor sobre sua regulamentação fiscalização e controle;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme Art. 2º da Lei 8.080/90;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referente ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as Políticas Públicas de participação do SUS emanadas pelo Ministério da Saúde, e os critérios e normas próprias emanadas do SUS, e complementadas pelo Município através do Decreto Municipal nº 471 de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município (Art. 92, IV), na Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), a Lei Federal 14.133 e Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93.

CONSIDERANDO a necessidade de participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO, bem como a complexidade inerente a contratação da iniciativa privada para execução de procedimentos necessários a proteção, manutenção e recuperação da saúde dos municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa pertinente ao processo, conforme o caso, devidamente emitida por esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores a seguir elencados conforme cargos para **COMPOR a Comissão Especial de Credenciamento-COMEC** com a finalidade de coordenar a seleção e contratação de PRESTADORES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, e demais informações:

PRESIDENTE:
Daniely de Sousa Prado

VICE-PRESIDENTE:
Neuziane Tavares de Carvalho

SECRETÁRIA:
Dalmarégia Monteiro Silva

MEMBROS:
Alinne Queiroz Souza de Meneses
Camila Mattos Costa
Priscila Drudi dos Santos
Anielle Maria do Nascimento Soares Clementino
Ricardo da Silva de Jesus

SUPLENTES:
Elisangela Oliveira de Souza
Mônica Machado da Silva Borges
Júlio César França de Mendonça
Rybanna Marques Monturil

TÉCNICOS:
Andreia Fernandes Bastos
Lorena Paula de Freitas

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Credenciamento-COMEC, dentre outras atribuições, inclusive as editais, formalizar, instruir, coordenar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, analisar documentos e decidir sobre os aspectos relativos à seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, por meio do processo de credenciamento, e ainda, aplicar, no que

caber, as penalidades cabíveis aos entes credenciados em caso de descumprimento contratual entre outros casos específicos, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. O quórum mínimo para deliberação por parte da COMEC em suas atribuições é de 50% (cinquenta por cento) dos membros/suplentes sempre com a participação da Presidente e Secretária para que a matéria seja aprovada.

Art. 4º. Os servidores constantes desta Portaria exercerão as atividades da COMEC concomitante com as atribuições de suas respectivas funções, não cabendo aos mesmos pleitear, a qualquer tempo, ônus adicional ao Município.

Art. 5º. Caso haja necessidade, a COMEC poderá convidar servidores da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, para participarem como membros técnicos desta comissão de forma temporária/exclusiva, com o intuito de prestar uma análise o mais específico possível.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB/SEMUS N.º 0429/2021, de 10 de dezembro de 2021.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 09 de abril de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decretos nº 0933/0955/2023

PORTARIA/GCO/SMS Nº 0082/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Designa servidor para fiscalização acompanhamento da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Administrativo nº 2019.018558, na Modalidade Chamamento Público nº 002/2020**, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA**;

CONSIDERANDO os termos do **2º Termo Aditivo** firmado em 03/05/2024 ao **Contrato nº 022/2022** de 02/05/2022, **Processo Administrativo nº 2022.004176**, tendo como Contratada a empresa credenciada: **MARIA ZÉLIA FERNANDES BANDEIRA JAPIASSÚ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.112.907/0001-21;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no referida Contrato;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Adaila Lopes Viana F. Duarte**, Matrícula nº 495795, para fiscalização e acompanhamento da execução do 2º **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2022, Processo Administrativo Nº 2022.004176**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Análise Clínica**, oriundo de **Credenciamento** mediante **Chamamento Público nº 002/2020, Processo Administrativo nº 2019.018558**, bem como atestar as notas

fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2024;

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

POSTINHO DE SAÚDE



O ATENDIMENTO AMPLIOU! AGORA É DAS 7H ÀS 19H!



**É A MUDANÇA
ACONTECENDO**